



DECRETO Nº 069/2025 de 12 de junho de 2025

“Aplica índice de correção salarial nos termos da Lei nº 005/2015 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de São João do Manteninha - MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 5, de 10 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aplicado percentual de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** como índice de correção salarial sobre as tabelas salariais do quadro dos servidores públicos municipais a partir de **01/06/2025**, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado do exercício de 2024.


Art. 2.º - O reajuste não se aplica aos servidores cujos vencimentos, a partir da atualização do salário mínimo vigente, já foram reajustados em janeiro de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA vigente, podendo haver suplementação na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Feitas às comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2025**.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025. **34º ano de emancipação política.**


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal


BETHANIA SOARES GOMES DE LIMA
Sec. Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.
São João do Manteninha, 12 / 06 /2025.
Secretário (a) [Assinatura]

Registrado às fls. 05 V.
Livro nº 003 / 2025